



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 315, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autorizar o acréscimo de 25% ao contrato de nº 01/2022 que dispõe sobre a aquisição de desktop e notebook para o parque tecnológico do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Memorando de nº 41/2022-TI/COREN-PB;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 892ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 06 de setembro de 2022.


DECIDEM:

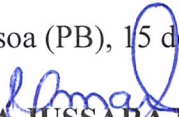
Art. 1º AUTORIZAR o acréscimo de 25% no valor do contrato de nº 01/2022, que dispõe sobre a aquisição de desktop e notebook para o parque tecnológico do Coren-PB, desde que atenda as exigências da lei de licitações.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 15 de setembro de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB